

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA
INDÚSTRIA DE COLCHÕES

REGULAMENTO SELO ABICOL



ABICOL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE COLCHÕES

Atualizado em Outubro de 2020

Sumário

Diferencial	3
Respeito ao Meio Ambiente	4
Padrões Sustentáveis de Desenvolvimento	4
Respeito ao Direito do Trabalhador	4
Práticas Leais de Concorrência	4
Proteção de Dados Pessoais	4
Combate ao Trabalho Infantil	5
Abrangência	5
Adesão ao Selo Abicol	5
Critérios para a concessão do Selo Abicol	6
Requisitos mínimos para pleitear o direito de uso do Selo Abicol	6
Verificação - Autoavaliação do sistema de gestão de boas práticas	7
Validade da Concessão.....	8
Condição de Uso do Selo Abicol.....	8
Restrições gerais	8
Descumprimento, Sanções e penalidades	9
Comitê de Arbitragem.....	10
Composição.....	10
Identidade Visual	10
Para o uso do Selo:.....	10
Cores	11
Formatos Mínimos	12
Etiquetas	13
Peças de Comunicação.....	14
Especificação das peças de comunicação	15
ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE	17
ANEXO II SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DO SELO ABICOL	18
ANEXO III – FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO	19
ANEXO IV Termo de Autorização de Uso do Selo Abicol	25
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SELO ABICOL	25



Prefácio

Significado

O colchão que tem o Selo Abicol indica que foi produzido por fábrica (i) que atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no Sistema de Gestão de Boas Práticas e nos Programas Setoriais de Qualidade, ambos elaborados e disponibilizados pela Abicol, e (ii) que cumpre, comprovadamente, a legislação e as normas aplicáveis (o “Selo” ou o “Selo Abicol”).

Diferencial

Os consumidores mais exigentes ao escolherem o colchão com Selo Abicol prestigiarão as empresas que comprovam suas boas práticas junto à entidade e declaram estar focadas nos pilares estabelecidos como:

- Respeito ao Meio Ambiente
- Padrões Sustentáveis de Desenvolvimento
- Respeito ao Direito do Trabalhador
- Práticas Leais de Concorrência
- Proteção de Dados Pessoais
- Combate ao Trabalho Infantil

Respeito ao Meio Ambiente

Significa, por exemplo:

- Pleno atendimento de normas e regulamentações voltadas à preservação Meio Ambiente.
- Crescente participação de energias renováveis em seu processo fabril.
- Realização de ações de proteção ao patrimônio natural local, regional e global.
- Gestão de resíduos ambientalmente adequada.

Padrões Sustentáveis de Desenvolvimento

Significa, por exemplo:

- Aplicação de tecnologias sustentáveis com vistas à construção de estruturas e de processos resilientes e modernos.
- Promoção de eficiência energética e de inclusão social.
- Valorização da informação, da transparência e da responsabilidade na gestão empresarial.
- Gestão participativa e integrada.

Respeito ao Direito do Trabalhador

Significa, por exemplo:

- Cumprimento integral da legislação trabalhista.
- Promoção da diversidade cultural, racial, de gênero, étnica e social.
- Adoção de programas de inclusão.
- Valorização de talentos e incentivo à formação de lideranças.
- Existência de política de segurança ocupacional.

Práticas Leais de Concorrência

Significa, por exemplo:

- Respeito às normas de proteção e de defesa do consumidor.
- Adoção dos princípios de compliance.
- Atendimento da legislação fiscal e das obrigações tributárias.
- Ações de combate à propaganda enganosa.
- Ética na conduta concorrencial.

Proteção de Dados Pessoais

Significa, por exemplo:

- Utilizar os dados pessoais dos clientes, colaboradores, fornecedores ou parceiros exclusivamente para finalidades específicas e previamente informadas.
- Adoção de Segurança da Informação e de uma Governança de Dados.
- Assegurar o não compartilhamento dos dados pessoais com terceiros, exceto nas hipóteses previstas em Lei ou mediante consentimento do titular.
- Manutenção de um canal de comunicação direto com o titular dos dados pessoais.

Combate ao Trabalho Infantil

Significa, por exemplo

- Coopera com organizações sociais que atendem diretamente crianças em situação de vulnerabilidade social.
- Realiza campanhas de conscientização.
- Promove ações de apoio educacional.

Abrangência

O Selo Abicol é aplicável aos associados da Abicol (matriz e filiais) que estejam comprovadamente atendendo os critérios estabelecidos nos seis pilares que compõem o Selo Abicol que são:

- Respeito ao Meio Ambiente
- Padrões Sustentáveis de Desenvolvimento
- Respeito ao Direito do Trabalhador
- Práticas Leais de Concorrência
- Proteção de Dados Pessoais
- Combate ao Trabalho Infantil

Adesão ao Selo Abicol

A adesão ao programa de concessão do SELO ABICOL é **voluntária**, ou seja, cada empresa deve formalizar seu interesse pelo Selo Abicol de forma individual e independente. O início do processo se dá via preenchimento de formulário específico disponível em <https://www.abicol.org/declaracao-de-interesse-selo-abicol/>

Para fazer a adesão, o associado, em dia com as suas obrigações associativas, deve:

1. Declarar interesse preenchendo o formulário específico <https://www.abicol.org/declaracao-de-interesse-selo-abicol/>
2. Acessar os documentos encaminhados pela Abicol e esclarecer todas as dúvidas que porventura surjam acerca do regulamento e dos registros necessários para concessão de uso do Selo Abicol.
3. Preencher integralmente os formulários, coletar a(s) assinatura(s), juntar os documentos e as evidências para então e encaminhar os originais por correio à Abicol e a versão digital para o email selo@abicol.org.
4. Aguardar a emissão do Certificado de Aprovação.

O associado que tiver seu processo aprovado, se compromete a usar o SELO ABICOL conforme as condições estabelecidas para a sua aplicação, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste regulamento.

A autorização para uso do Selo Abicol está vinculada à emissão do Certificado de Aprovação. A ausência de Certificado de Aprovação ativo impede o uso do Selo Abicol.

Critérios para a concessão do Selo Abicol

Requisitos mínimos para pleitear o direito de uso do Selo Abicol

Somente poderão ser contemplados com o Selo Abicol os Associados da Abicol, categorias Fabricante ou Fornecedor. Para ser contemplado com o Selo Abicol o Fabricante e ou o Fornecedor associado deverá atender aos seguintes critérios:

- a. Possuir Atestado de Conformidade ativo autorizando a utilização do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro em toda linha de produtos com certificação compulsória.
- b. Ter a menção do regulamento atendido pelo produto, de forma clara e unívoca em todas as páginas onde haja a oferta ou divulgação do produto com certificação compulsória, em especial colchão, junto à sua imagem do produto ou na identificação do seu modelo, inclusive nos sites de intermediação, e em vendas por catálogo.
- c. Ter disponível para consulta virtual a especificação do produto, preferencialmente Memorial Descritivo, em página específica do seu respectivo site.
- d. Conceder, direto da fábrica, garantia máxima de 1 (um) ano para colchões comercializados com estabelecimentos de varejo, sendo que, para prazos superiores a 1 (um) ano deve haver contrato de garantia estendida, formalizando as condições estabelecidas entre as partes.
- e. Divulgar informações claras, verídicas e comprováveis a respeito de características, funcionalidades do colchão e de seus componentes, preservando a boa-fé e respeito ao consumidor.
- f. Não realizar qualquer tipo de publicidade que possa induzir o consumidor em erro.
- g. Realizar marketing verdadeiro, não divulgando atributos inexistentes ou diretamente não comprovados ao colchão.
- h. Não usar na publicidade e ou nome do modelo do colchão termos como: magnético, bioquântico e seus derivados.
- i. Não divulgar, direta ou indiretamente, propriedade(s) terapêutica(s) do colchão.
- j. Não ter condenações judiciais relacionadas com acidentes que tenham sido provocados por falta de segurança ou qualidade dos produtos que fabrica, em especial, colchões.
- k. Adotar e manter atualizado caderno de evidências de boas práticas para comprovação do atendimento aos requisitos do Sistema de Gestão de Boas Práticas e dos Programas Setoriais de Qualidade, indicados na Ficha de Autoavaliação (documento obrigatório para o processo de concessão de uso do Selo Abicol)
- l. Estar em conformidade com deveres, obrigações e responsabilidades a que é submetido o quadro associativo da Associação Brasileira da Indústria de Colchões.

Verificação - Autoavaliação do sistema de gestão de boas práticas

A ABICOL, ciente de seu compromisso de transparência para com o mercado e a sociedade, bem como de sua missão de incentivar a melhoria contínua dos processos de gestão de boas práticas nas empresas associadas, introduz como critério obrigatório a autoavaliação das empresas candidatas ao Selo Abicol levantando a situação real dos respectivos sistemas de gestão de boas práticas. O objetivo principal dessa exigência é estabelecer que somente empresas comprometidas com as boas práticas possam fazer o uso do Selo Abicol.

A Abicol entende que somente com o estabelecimento das melhores práticas será possível contar com empresas mais competitivas, éticas e aptas a atender plenamente aos seus valores institucionais e cumprir integralmente os compromissos estratégicos e operacionais estabelecidos.

A autoavaliação é composta por blocos que representam os pilares do Selo Abicol, a saber:



Cada bloco do Formulário de Autoavaliação é formado por questões relacionadas à condição atual do sistema de gestão da empresa, cuja pontuação máxima é de 90 pontos.

Adicionalmente, para que o associado possa manter a concessão de uso do Selo Abicol, a porcentagem geral de atendimento aos requisitos deve ser superior a 60%, não sendo admitido zerar em nenhum bloco.

O associado que deseja obter a concessão de uso do Selo Abicol deve apresentar Caderno de Evidências (registro de comprovações que sustentam as respostas dadas via Formulário de Autoavaliação) devendo estar de acordo ao que é sugerido na própria Ficha de Autoavaliação, na coluna "INFORMAÇÕES ESPERADAS CADERNO EVIDÊNCIAS"

A ABICOL reserva-se ao direito de verificar as evidências e checar, caso necessário, que as informações da autoavaliação e evidências entregues no caderno de evidências são verdadeiras e tem uma correlação condizente à pontuação alcançada. A verificação poderá ser realizada por

auditores credenciados pela Abicol ou pela simples solicitação de maiores esclarecimentos, se assim for necessário.

Tendo o processo aprovado, a empresa associada recebe um login e senha para acesso à área restrita do site da Abicol que trata especialmente do Selo Abicol, sendo eles: informes, matérias, materiais para divulgação (download) entre outros.

Validade da Concessão

O direito de uso do Selo Abicol subsistirá enquanto o associado mantiver em dia integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste Regulamento.

A renovação será obrigatória sempre que houver (i) alteração no portfólio de produtos e de serviços do associado com Certificado de Aprovação ativo; e (ii) atualização do Regulamento para Concessão de Uso do Selo Abicol.

Condição de Uso do Selo Abicol

O Selo Abicol é de uso restrito das empresas associadas previamente autorizadas, conforme o cumprimento das condições deste regulamento, com Certificado de Aprovação ativo.

Além de ser aplicado no colchão fabricado por empresa associada autorizada, o Selo, desde que com expressa autorização da Abicol, poderá ser utilizado em outras formas de divulgação, tais como:

- publicidade, publicações e documentos
- materiais audiovisuais e multimídia
- embalagens e banners
- materiais customizados
- eventos matérias jornalísticas
- canais de comunicação próprios das empresas autorizadas

Desde que respeitadas as regras deste Regulamento, o Selo Abicol poderá ser aplicado de forma legível, em documentos, assinatura de email, site, embalagens, impressos, propagandas e internet, enquanto o Certificado de Aprovação da empresa se mantiver válido e ativo.

Restrições gerais

É vedada a utilização do Selo Abicol:

- a. Na divulgação de empresas, produtos, eventos e em materiais em geral sem expressa autorização da Associação Brasileira da Indústria de Colchões.
- b. Em toda e qualquer situação que possa dar lugar a uma interpretação incorreta da finalidade da Abicol, induzindo o consumidor e a sociedade em geral a interpretações que maculem a

boa imagem da entidade e do Selo em questão.

- c. Antes da emissão do Certificado de Aprovação expedido pela Abicol
- d. Em caso de suspensão e ou cancelamento do Certificado de Aprovação¹
- e. Em meios e ou materiais que não tenham sido relacionados no Certificado de Aprovação

1. A partir do momento que o Certificado de Aprovação é suspenso e ou cancelado, o uso do Selo (imagem e todos os tipos de referência) deve ser imediatamente interrompido, sob pena de o infrator ser submetido às sanções e penalidades previstas neste Regulamento.

Descumprimento, Sanções e penalidades

O associado detentor de Certificado de Autorização será notificado pela Abicol quando houver indícios e ou denúncia de descumprimento das condições estipuladas neste Regulamento. Dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação, o associado terá a oportunidade de responder em sua defesa por meio de esclarecimentos e ou evidências de ações corretivas para o pleno atendimento às condições exigidas neste Regulamento.

- Cabe ao Comitê de Arbitragem julgar as infrações, e bem assim aplicar, por maioria de votos, as penalidades abaixo, de forma isolada ou cumulativa, aos que descumprirem este Regulamento: Advertência por escrito.
- Suspensão provisória do uso do Selo até que haja julgamento da defesa da empresa associada notificada, ficando a empresa impedida de usar o Selo Abicol da data de recebimento da notificação até a decisão/julgamento por parte do Comitê de Arbitragem.
- Cancelamento do Certificado de Aprovação, ficando a empresa impedida de solicitar nova concessão por um período de 2 (dois) anos.
- Multa.

A pena de multa, imposta pelo Comitê de Arbitragem após o e procedimento administrativo descrito nesta seção, obedecerá aos seguintes valores:

- I. nas infrações leves, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II. nas infrações graves, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III. nas infrações gravíssimas, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Na aplicação da penalidade de multa, o Comitê de Arbitragem levará em consideração, além da gravidade da infração:

- a condição econômica do infrator;
- o prejuízo causado ao consumidor e ao mercado.

A decisão proferida pelo Comitê de Arbitragem será encaminhada pela Abicol ao associado, indicando os fundamentos que subsidiaram a penalidade aplicada.

Caso o associado não concorde com referida decisão, terá o prazo de 10 dias, contados da data de recebimento, para encaminhar à Abicol o respectivo recurso, com a devida fundamentação, cuja

análise será realizada por membro da Comitê de Arbitragem, representado para essa finalidade pelo representante jurídico da Abicol.

A aplicação de quaisquer das penalidades mencionadas acima não impede a aplicação de outras medidas, inclusive judiciais, podendo a Abicol comunicar às autoridades que adotem as ações que entenderem aplicáveis.

Comitê de Arbitragem

Composição

O Comitê de Arbitragem do SELO ABICOL é composto por três membros:

- Um Representante do Conselho Superior da Abicol, na condição de Coordenador;
- Um Representante do Conselho de Ética e de Administração;
- Um Representante jurídico da Abicol.

A critério do Conselho Superior Abicol, poderão ser convidadas entidades e instituições públicas ou privadas para participar das reuniões e ou sessões do Comitê de Arbitragem do Selo Abicol, como por exemplo: Representante do Inmetro, Representante(s) dos Laboratórios de Ensaio Acreditados, Representante(s) dos Consumidores e ou Representante(s) de Associações de fornecedores de matérias-primas, do comércio e de importadores atuantes no mercado colchoeiro.

Identidade Visual

A empresa que possuir Certificado de Aprovação para Uso do Selo Abicol ativo poderá receber a arte final do Selo Abicol em arquivo eletrônico via email ou por meio de download disponível em área restrita do site.

Para o uso do Selo:

- I. Não são permitidas modificações no layout do Selo, alterações de cores e inclusão de textos não autorizados.
- II. Não são permitidas alterações no layout dos materiais e ou das peças de divulgação do Selo Abicol.
- III. É permitida somente a alteração do tamanho do Selo Abicol, desde que respeitadas as medidas proporcionais e o tamanho mínimo recomendado para sua aplicação que é de 4 (quatro) centímetros.
- IV. Não é permitida a publicidade depreciativa, falsa ou abusiva envolvendo o Selo Abicol.

Desde que respeitadas as regras deste Regulamento, o Selo Abicol poderá ser aplicado de forma legível, para utilização em documentos, assinatura de email, site, embalagens, impressos, eletrônicos, propagandas e internet, enquanto o Certificado de Aprovação da empresa se mantiver válido e ativo.

CORES

O SELO ABICOL deverá ser utilizado nas cores especificadas abaixo.
Em nenhuma hipótese é permitida a alteração nas cores oficiais ou fazer uso de fundos que confundam sua visualização, como dégradé nas cores institucionais ou policromias (diversas cores).



CMYK

C: 89 M: 31 Y: 100 K: 25	C: 100 M: 00 Y: 100 K: 00	C: 02 M: 30 Y: 88 K: 00	C: 00 M: 00 Y: 100 K: 00	C: 100 M: 95 Y: 00 K: 55	C: 86 M: 57 Y: 26 K: 10



PANTONE

PANTONE 356 C	PANTONE 354 C	PANTONE 1235 C	PANTONE 803 C	PANTONE 2757 C	PANTONE 7469 C

FORMATOS MÍNIMOS DAS PEÇAS PROMOCIONAIS

As peças promocionais devem ter, no mínimo, 4 cm de altura. Em ambientes promocionais, como lojas e eventos, as peças devem ter 100 cm de altura.
Observação: o Selo pode ser aplicado em formato maior que o mínimo descrito, desde que mantidas suas propriedades e proporções.



ETIQUETA NO COLCHÃO E DEMAIS PEÇAS PROMOCIONAIS

O SELO ABICOL, utilizado nos colchões, deve
respeitar a altura mínima de 4 cm.



COMUNICAÇÃO VISUAL EM LOJAS, SHOWROOMS E EVENTOS.

Impressão a cores em banner de lona, acabamento em ilhós em estrutura metálica. Fixado na parede de acesso ou voltado para a via de maior visibilidade.
Altura do selo = 1m (mínimo).



Especificação das peças de comunicação



CANTA-CLIENTE

18x45 cm

2 Lâminas, 200x470 mm, 4x0 cores, Tinta escala *FSC 350 g. Saída em CTP. Prova digital, Corte/Vinco, Embalagem Pacote, Faca(s), Laminação Brilho = 1 Lado.



MÓBILE

50x63 cm c/ Fio de Nylon

Plano 1: 2 Lâminas *FSC 300 g. Plano 2: sem impressão em chapa de papelão simples 400 g. Prova digital (Plano 1), Acoplamento = 1 Lado (Plano 1), fio de nylon (Plano 1), disk teto (Plano 1), Faca(s) (Plano 1), Corte/Vinco (Plano 1), Laminação Brilho = 1 Lado (Plano 1), Embalagem Pacote (Plano 1), Shrink (Plano 1). Obs.: Incluso 1 Fio de Nylon com 200 cm + 1 Disk Teto.



DISPLAY DE CHÃO

70x170 cm

Display: 2 Lâminas, 4x0 cores, Tinta escala *FSC 300 g. Saída em CTP. Plano 2: 2 Lâminas, sem impressão em chapa pap simples branco, 1 lad 450 g. Pé (Suporte): sem impressão em chapa pap simples branco, 1 lad 450 g. CX.: sem impressão em chapa papelão simples 400 g. Prova digital (Display), Acoplamento = 1 Lado (Display), Shrink (Display), Laminação Brilho = 1 Lado (Display), Corte/Vinco (Display), Fita gomada (Display), Faca (Display).



DISPLAY DE CAMA 110x58 cm c/ Pé Americano

Display: 4x0 cores, Tinta escala *FSC 300 g. Saída em CTP. Rfç Display: sem impressão em chapa pap simples branco, 1 lad 450 g. 2 Pés Americanos: 2 Lâminas *FSC 250 g. Rfç Pé Americano: 2 Lâminas, sem impressão em chapa pap simples branco, 1 lad 450 g. Prova digital (Display), Colagem Display de Chão, Faca (Display), Shrink (Display), Acoplamento = 1 Lado (Display), Acoplamento = 1Lado (2 Pés Americanos), Corte/Vinco (Display), Laminação Brilho = 1 Lado (Display), Corte/Vinco (2 Pés Americanos).



DISPLAY DE CAMA 29x21 cm

Display: 4x0 cores, Tinta escala *FSC 300 g. Saída em CTP. Rfç Display: sem impressão em Grafort 1123 g. 2 Pés Americanos: 2 Lâminas, sem impressão em Duplex *FSC 300 g. Prova digital (Display), Acoplamento = 1 Lado (Display), Faca (Display), Corte/Vinco (Display), Laminação Brilho = 1 Lado (Display), Shrink (Display), Colagem Pé até A8 (Display), Corte/Vinco (2 Pés Americanos).

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pela presente e na melhor forma de direito, a empresa

(Razão Social)

(Nome Fantasia)

(CNPJ)

(Endereço, CEP, Cidade e UF)

Representada por: (nome do representante legal):

(CPF do representante legal) :

Em conformidade com os poderes que lhes são conferidos e constantes de seu Contrato Social/Estatuto Social, com a finalidade de obter a autorização para uso do **SELO ABICOL** em sua linha de produtos para o varejo, DECLARA à Associação Brasileira da Indústria de Colchões que está ciente dos deveres dispostos e constantes no Regulamento do SELO ABICOL e suas subsequentes revisões, se comprometendo desde já a respeitá-los e exercê-los em sua integralidade, sob pena de aplicação das sanções previstas no referido Regulamento, independentemente e sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas caso sejam aplicáveis na hipótese de descumprimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal (com firma reconhecida)

Anexar cópia sumariada do Contrato Social/Estatuto Social com representante.

Enviar esta Declaração preenchida e assinada para:

Associação Brasileira da Indústria de Colchões - ABICOL

Processo de Concessão do SELO ABICOL

Endereço: Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Sala 705 – Cj 5109 – Alphaville, 06541-038 – Santana de Parnaíba/SP

[Enviar cópia para selo@abicol.org](mailto:selo@abicol.org) – Assunto: **PROCESSO DE CONCESSÃO DO SELO ABICOL**

OBS: Manter atualizados os dados da Empresa e do responsável junto à Abicol.

ANEXO II SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DO SELO ABICOL

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DO SELO ABICOL

(Razão Social)

(Nome Fantasia)

CNPJ:

(Endereço, CEP, Cidade e UF)

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Estando cientes e de acordo com as regras vigentes, solicitamos à Associação Brasileira da Indústria de Colchões a autorização para o uso do SELO ABICOL em todos os produtos fabricados por esta empresa, a saber:

*Inserir planilha com os seguintes campos/colunas: **produto por tipo** (colchão de molas, colchão de espuma, colchão hospitalar, colchonete, entre outros tipos de produtos dos fornecedores), **marca** (identificar a(s) marca(s) de cada , tipo de produto), **prazo de garantia** (indicar prazo máximo de garantia concedido direto da fábrica para cada tipo de produto), **link de acesso ao produto** (indicar o endereço de acesso da página onde é possível visualizar o produto na internet)*

Produto por tipo	Marca	Prazo Máximo de Garantia	Link de acesso ao produto

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal (com firma reconhecida)

Anexar cópia sumarizada do Contrato Social/Estatuto Social com representante.

Enviar esta Declaração preenchida e assinada para:

Associação Brasileira da Indústria de Colchões - ABICOL

Processo de Concessão do SELO ABICOL

Endereço: Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Sala 705 – Cj 5109 - Alphaville

06541-038 – Santana de Parnaíba/SP

Enviar cópia para selo@abicol.org – Assunto: PROCESSO DE CONCESSÃO DO SELO ABICOL

ANEXO III – FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

[Clique aqui – FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO](#)

As questões contidas nesta ficha devem ter suas respectivas respostas comprovadas em arquivo digital e ou impresso com fotos, cópias de procedimentos, links de matérias relacionadas publicadas na internet entre outros. Em caso de dúvida, sempre acione a Abicol: (11) 4152-1847

- **Razão Social da Empresa**
- **Nome Fantasia ***
- **CNPJ**
- **Marcas dos colchões que estão vinculadas a esse CNPJ ***
- **Site próprio de divulgação dessas marcas ***
- **Nome do Responsável pelas Informações ***
- **Email do Responsável pelas informações ***
- **Telefone do Responsável pelas informações ***

A empresa conhece sua concorrência, efetua trabalhos de pesquisas e comparativos de preços x produtos para posicionar seus produtos? *

- Não conhece e também não pesquisa
- Conhece, mas não pesquisa
- Pesquisa, mas não usa dados sistematicamente
- Pesquisa, compara os dados, mas não usa para posicionamento
- Faz o posicionamento, mas não a partir dos dados coletados
- Faz continuamente o uso dos dados coletados para posicionar-se no mercado

A empresa é conhecida pela concorrência, fornecedores, clientes e associações de classe, como uma empresa que é contra práticas desleais de concorrência? *

- Não é conhecida / não sabe
- É reconhecida, mas não tem evidência, como declaração escrita, de clientes, fornecedores.
- Sim e tem no mínimo 1 declaração de reconhecimento por escrito
- Sim e tem no mínimo 2 declarações de reconhecimento por escrito
- Sim e tem no mínimo 3 declarações de reconhecimento por escrito
- Tem evidência de todas as partes interessadas

Para colchões com prazo de garantia maior que 1 (um) ano, a empresa adota contrato de garantia estendida? *

- Para todos os colchões é concedida garantia superior a 1 (um) ano
- Apenas colchões para o setor hoteleiro tem garantia superior a 1 (um) ano
- Menos de 10% da nossa produção tem garantia maior que 1 (um) ano
- Menos de 20% da nossa produção tem garantia maior que 1 (um) ano
- Menos de 50% da nossa produção tem garantia maior que 1 (um) ano
- Para todos os colchões é concedida garantia até no máximo 1 (um) ano

A empresa tem procedimentos que garantam que as atividades internas e externas realizadas pela mesma sigam os princípios de ética, regulamentações, compliance entre outros de forma completa e sistêmica, inclusive com auditoria em seus controles e

balanço? *

- Não tem
- Está em fase de implantação
- Os procedimentos estão implantados, mas não passaram por auditoria
- Os procedimentos estão implantados e passaram por auditoria interna
- Os procedimentos estão implantados e passaram por auditoria interna e externa
- Os procedimentos estão implantados e com participação ativa do nível mais alto da empresa (dono ou conselho)

A empresa atende as regulamentações fiscais e de impostos nos âmbitos federais, estaduais e municipais , garantindo assim boas práticas contra sonegação, fraude e consequentemente garantindo uma concorrência leal no mercado que atua? *

- Não
- A empresa não atende grande parte das regulamentações
- A empresa não atende pequena parte das regulamentações
- A empresa atende a maioria das regulamentações
- A empresa atende a maioria das regulamentações e tem TAC
- A empresa atende 100% das regulamentações

A empresa atende as regulamentações referentes aos direitos da criança e do adolescente com regulamentos que coíbam o trabalho escravo e trabalho infantil? *

- Não sabe ou não conhece
- A empresa atende com restrições, mas não tem TAC
- A empresa atende com restrições e cumpre TAC - Termo de Ajustamento de Conduta
- A empresa está implementando procedimentos neste sentido
- A empresa tem implantado procedimentos neste sentido
- A empresa tem regulamentos internos e cumpre regulamentação externa neste sentido

A empresa participa de atividades que auxiliam o adolescente a entrar no mercado de trabalho, participando de programas como primeiro emprego, jovem aprendiz, Formare, etc.? *

- Não sabe, não conhece
- Conhece, mas não implantou
- Pratica de forma isolada
- Pratica de forma sistemática
- Algumas vezes contrata egressos do programa jovem aprendiz para vagas efetivas
- Dá prioridade para egressos do programa jovem aprendiz quando há vagas efetivas

A empresa faz projetos patrocinados pela isenção de impostos com o propósito de melhorar a cultura das crianças e adolescentes no entorno da companhia, tais como Lei Rouanet ou Lei de Incentivo ao Esporte? *

- Não sabe, não conhece
- Conhece, mas não implantou
- Pratica de forma isolada
- Pratica de forma sistemática
- Pratica e incentiva o uso desse tipo de incentivo na sua rede de relacionamento
- Pratica e incentiva o uso desse tipo de incentivo entre fornecedores e clientes

A empresa realiza campanhas, doações em espécie, produto ou material a instituições públicas ou privadas voltadas ao bem-estar da criança, do adolescente ou de idosos? *

- Não sabe, não conhece
- Conhece mais ainda não pratica
- Pratica de forma isolada
- Pratica de forma sistemática
- Pratica e incentiva o uso desse tipo de incentivo na sua rede de relacionamento
- Pratica e incentiva o uso desse tipo de incentivo entre fornecedores e clientes

A empresa realiza atividades como concursos, presentes, doações envolvendo projetos que englobam a participação de filhos (crianças e adolescentes) de funcionários? *

- Não sabe, não conhece
- Conhece mais ainda não pratica
- Pratica de forma isolada
- Pratica de forma sistemática
- Pratica e incentiva o uso desse tipo de incentivo na sua rede de relacionamento
- Pratica e incentiva o uso desse tipo de incentivo entre fornecedores e clientes

A empresa atende as regulamentações referentes aos trabalhadores ligadas a mesma? *

- Não sabe não conhece
- A empresa está em fase de ajuste
- A empresa está em fase de ajuste por meio de Termo de Ajustamento de Conduta
- A empresa atende os regulamentos trabalhistas integralmente
- A empresa possui todas as certidões ligadas à regulamentação trabalhista
- A empresa realiza de forma sistemática auditoria nos quesitos da legislação trabalhista

A empresa procura manter negociação sistemática com o sindicato de classe dos trabalhadores, garante sua livre associação e cumpre as determinações das convenções assinadas em conjunto? *

- Não sabe, não conhece
- Conhece, mas não pratica
- Pratica de forma isolada
- Pratica de forma sistemática mas não atende 100% do definido em convenção
- Atende 100% do definido em convenção
- Ultrapassa e concede benefícios maiores do que os definidos em convenção

A empresa valoriza a diversidade cultural, de gênero, de raça/etnia, de idade, pessoa com

deficiência e atua no combate à discriminação? *

- Não sabe, não conhece
- Conhece, mas ainda não pratica
- Pratica de forma isolada
- Pratica de forma sistemática
- Pratica e atende 100% da regulamentação
- Ultrapassa e realiza ações além do que as indicadas na regulamentação

A empresa garante os direitos do trabalhador, bem como o combate ao trabalho forçado (empregados diretos e terceirizados)? *

- Não sabe, não conhece
- Conhece mas ainda não pratica
- Pratica de forma isolada
- Pratica de forma sistemática
- Pratica integralmente em relação aos empregos diretos
- Pratica integralmente em relação aos empregos diretos e terceirizados

A empresa identifica seus talentos e tem uma política de plano de carreira e promoções a seus funcionários ? *

- Não sabe, não conhece
- Conhece, mas ainda não pratica
- Pratica de forma isolada
- Pratica de forma sistemática
- Pratica e tem plano de carreira definido
- Tem um plano de carreira definido e tem talentos ocupando cargos chaves na empresa

A empresa, desde o desenvolvimento de seus produtos, identifica e usa materiais e sistemas que contribuam para a sustentabilidade do planeta? *

- Não sabe, não conhece
- A questão da sustentabilidade ambiental está em análise
- Identifica as oportunidades, mas não usa se não forem consideradas viáveis
- Identifica as oportunidades usa pontualmente as viáveis economicamente
- Identifica as oportunidades e as usa sistematicamente
- Usa de forma sistêmica e tem a sustentabilidade ambiental como valor agregado à marca

A empresa identifica oportunidades de melhoria em seus processos e realiza projetos específicos que reflitam em ganho financeiro em comunhão com a redução do uso dos seus recursos naturais? *

- Não sabe, não conhece
- Não faz projetos de melhoria em seu processo
- Faz projetos de forma isolada sem redução
- Faz projetos de forma isolada com redução
- Faz projetos de forma sistêmica com redução de impactos em alguns casos
- Faz projetos de forma sistêmica com redução de impactos em maioria dos casos

A sucata e as sobras de materiais utilizados na produção são separados e reutilizados na fabricação ou serviço de uma outra cadeia de suprimentos? *

- Não sabe, não conhece
- A empresa não adota sistema de gestão de resíduos
- A empresa separa, mas não usa nem vende
- A empresa separa e vende, mas não tem registro de como o material vendido é usado por quem compra
- Empresa contratada faz a coleta, separa e destina o material, sem documentação de destino
- Empresa contratada faz a coleta, separa e destina o material com documentação de destino

A empresa trabalha com a logística reversa de seus produtos, considerando o ciclo total de vida do produto durante a concepção, produção, uso e descarte dos produtos? *

- Não sabe, não conhece
- Não implantado
- A empresa está implantando a partir do processo de produção
- A empresa recolhe os colchões apenas no caso de reclamação ou devolução do consumidor
- A empresa recolhe os colchões em casos específicos, condições estabelecidas em contrato
- A empresa conta com sistema de logística reversa implementado

A empresa tem conhecimento da legislação e atende a todas as regulamentações referentes ao meio ambiente tanto na instalação, produção e no uso dos recursos naturais em vigor no local onde fabrica seus produtos? *

- Não sabe, não conhece
- Tem conhecimento, mas não atende
- Está em processo de atendimento
- Atende parcialmente
- Atende via Termo de Ajustamento de Conduta
- Atende 100% dos requisitos

A empresa tem um processo de coleta seletiva na empresa e descarta seus resíduos perigosos de forma adequada e de acordo com a legislação em vigor? *

- Não sabe, não conhece
- Tem conhecimento, mas não atende
- Controla seus resíduos, não tem CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental
- Tem CADRI, atende parcialmente
- Tem CADRI, atende parcialmente com TAC
- Atende 100% dos requisitos

A empresa tem conhecimento a legislação e atende a todas as regulamentações referente a segurança do trabalho, atendendo 100% de todas as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis? *

- Não sabe, não conhece
- Tem conhecimento, mas não atende
- Atende parcialmente
- Atende parcialmente com TAC
- Tem plano de ação para atendimento, dentro da programação
- Atende 100% dos requisitos

A empresa tem sistemas de atendimento a emergências tais como acidentes e incêndios ? *

- Não sabe, não conhece
- Em fase de implantação
- Em implementação inicial
- Em fase de conclusão da implantação
- 100% da implantação concluída
- Além de brigada e primeiros socorros a empresa possui outros dispositivos de segurança

A empresa possui formas de comprovar todas as respostas indicadas nesta ficha de autoavaliação para concessão de uso do Selo Abicol? *

- Sim para todas as respostas
- Sim para a maioria das respostas
- Sim para boa parte das respostas
- Sim para pequena parte das respostas
- Não

A empresa adota boas práticas envolvendo o tratamento e segurança de dados pessoais, especialmente aquelas que constam da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)? *

- Não sabe, não conhece
- Tem conhecimento, mas não atende
- Atende parcialmente
- Atende parcialmente com TAC
- Tem plano de ação para atendimento, dentro da programação
- Atende 100% dos requisitos

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

ANEXO IV Termo de Autorização de Uso do Selo Abicol



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SELO ABICOL

A Associação Brasileira da Indústria de Colchões – Abicol, AUTORIZA o uso do SELO ABICOL à empresa associada a seguir apresentada:

Empresa Associada: «EMPRESA»

CNPJ: «cnpj»

A presente autorização é concedida a título gratuito e enquanto as condições e requisitos estabelecidos em Regulamento SELO ABICOL estejam integralmente atendidos, abrangendo o uso das imagens, etiquetas e displays em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades vigentes, das seguintes formas: (I) outdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) homepage; (V) cartazes; (VI) backlight; (VII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Abicol, dia do mês do ano.

NOME DO PRESIDENTE
Presidente



Associação Brasileira da Indústria de Colchões
Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Sala 705 – Cj 5109 –
Alphaville
Santana de Parnaíba/SP CEP: 06541-038 Telefone:
(11) 4152-1847

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: É proibido o uso não autorizado das informações aqui contidas